



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000
Telefax : (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2391/2022

DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**Altera dispositivos do Decreto nº 2380,
de 22 de dezembro de 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57 - Código Tributário Municipal, de 22 de dezembro de 2008 e com base nos artigos 31 § único I, III, 74, 112 II, 119 II e 191 da mesma Lei Complementar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento fixada na alínea a, do inciso I, do Decreto 2380, de 22 de dezembro de 2021, até 15 de fevereiro de 2022;

I – IPTU Cota única:

(a) - Desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento até 15 de fevereiro de 2022;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 31 de janeiro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA